

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

ANEXO ÚNICO		
DIA 18 JULHO DE 2022 – 09h:00min		
Nº	GUARDAS CIVIS	MATRÍCULA
1	CARLOS MARCIO DOS SANTOS LIMA	12.137-1
2	LEANDRO DONIZETE VIEIRAS	33.767-6
3	LEONALDO SEBASTIÃO DE ARAÚJO	33.754-4
4	TIAGO TEOTONIO DA SILVA	33.822-2
INSTRUTORES INSTITUCIONAIS VINICIO PRATA NETTO - 42.453-6 PORTARIA Nº 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre o Credenciamento de Instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG		
Obs.: A documentação do processo de renovação do porte de arma de fogo deverá ser entregue no dia 18 de julho de 2022.		

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADM. Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.684.664/0001-57.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 004/2021, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, com início da vigência em 12/07/2022, com aporte de recursos financeiros necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: "Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico", conforme permissivo legal disposto nas alíneas "a" e "c" do Inciso I do Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

Da vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 04 (quatro) meses, contados de 12/07/2022 a 12/11/2022, conforme publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem – DOC.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse do montante de R\$ 3.385.423,07 (Três milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos), em 4 (quatro) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 11.935.202,24 (onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1104.08.306.0005.2047 – 33504300 – Fonte 0100

1104.08.306.0005.2047 – 33504300 – Fonte 1170

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Geraldo Aparecido Souza – Matrícula 32165-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 11/07/2022.

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar
Presidente da OSC AMONP: Paulo Roberto da Silva